ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

Of. nº 086/2020/RO/SA/GG/RS Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ SIZENANDO DOS SANTOS LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pelotas
E-mail: câmara@camarapel.rs.gov.br

Assunto: **Solicitação de prorrogação do prazo para pagamento do IPVA para motoristas de aplicativo.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, reporto-me ao Of. Leg. n° 0095/2020 que encaminha Moção solicitando a prorrogação do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para os motoristas de aplicativo que trabalham no Rio Grande do Sul, tendo em vista os problemas sociais e econômicos ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Inicialmente, é importante esclarecer que o IPVA não é um imposto exclusivo para ações de trânsito ou estradas. 50% de sua arrecadação é destinada ao Estado e outros 50% aos municípios, que utilizam o valor recebido para auxiliar nas ações de saúde, segurança e assistência. Com a crise do novo Coronavírus, o Estado já projeta uma grande queda de arrecadação no mês de abril, em razão da perda da atividade econômica, de inadimplência e da redução de outros repasses.

Neste sentido, as prefeituras já estavam programadas para receber esses valores, considerando que o calendário para o prazo de pagamento iniciou em dezembro de 2019. Adiar o calendário de forma unilateral geraria desorganização financeira em todo o Estado, podendo ser, inclusive, um ato de irresponsabilidade para com as administrações locais que, igualmente, vêm enfrentando grandes desafios de gestão, especialmente na luta contra a pandemia da COVID-19, gerando, assim, um colapso na prestação de serviços públicos, com maiores dificuldades em pagamentos para a saúde e outros compromissos.

Do mesmo modo, o vencimento do pagamento do IPVA está previsto no parágrafo 3º do Artigo 11 da Lei 14.740/2015, que determina que prazo de pagamento do imposto não poderá ultrapassar a data de 30 de abril de cada ano, exceto quando se tratar de veículos novos ou importados do exterior pelo consumidor. Portanto, é preciso garantir isonomia entre os contribuintes que foram informados ainda em dezembro sobre prazos, com diferentes opções de pagamento.

Desta forma, o Governo do Estado reconhece a situação difícil apresentada por diferentes setores da economia e vem se empenhando para buscar alternativas que melhor se adequem às ações de enfrentamento à crise ocasionada pelo novo Coronavírus, em relação aos impactos sociais e econômicos, visando o bem estar da população gaúcha.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO MORALES
Secretário Chefe de Gabinete do Governador
do Estado do Rio Grande do Sul